

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA

Manifestação Jurídica

MJ Nº: 19460/TRA/GABSEC/2025

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROTOCOLO

Protocolo

Número: 2020/0000033129 - Data Protocolo: 13/11/2020

Empreendimento

- Nome / Razão Social / Denominação: VAZ, OLIVEIRA E CRUZ LTDA

Assunto

Admissibilidade do Recurso

ANÁLISE JURÍDICA

DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL. DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Considerando que da decisão do Secretário de Estado de Meio Ambiente caberá recursos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão, conforme disposto no art. 143, *caput*, da Lei nº 5.887/1995.

Considerando, ainda, que o interessado foi devidamente notificado e ingressou com recurso administrativo em tempo hábil, protocolado de forma **TEMPESTIVA**, atendendo-se, então, ao requisito objetivo de admissibilidade do recurso.

No que concerne ao pressuposto recursal subjetivo, constata-se que o presente recurso foi interposto por procurador devidamente habilitado, conforme instrumento de procuração particular acostado aos autos, o que ratifica a legitimidade processual recursal ad causam.

Assim sendo, o exame do mérito recursal somente pode ser feito após a análise da presença dos requisitos de admissibilidade, sendo eles requisitos objetivos e subjetivos, os quais funcionam como condições necessárias para a apreciação e julgamento do recurso interposto. Portanto, a certidão de admissibilidade verifica a existência dos requisitos necessários para que o órgão competente possa exercer sua atividade no tocante ao mérito do recurso.

Ante o exposto, por estarem presentes todos os requisitos de admissibilidade recursal, necessários para a apreciação do mérito, **certifica-se** o conhecimento do recurso administrativo, determinando o encaminhamento dos autos do processo em epígrafe à Câmara Técnica Ambiental Especializada do TRA, para devida análise, com base na Lei nº 9.575, de 11 de maio de 2022.

Maitê A. Barbosa Sauma

Secretária-Geral
Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais

Belém - PA, 07 de maio de 2025

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Maitê Azevedo Barbosa Sauma 07/05/2025 10:44;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: https://titulo.page.link/TV8c







GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA

